



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Memória de Reunião		
Grupo de Trabalho – Ações Judiciais dos benefícios previdenciários por incapacidade		
Programa Resolve		
Data	Horário	Local
13.03.2019	13h30	Sala de Reuniões 404 – 4º andar

Participantes (por ordem de assinatura da lista)	
Nome	Telefone/E-mail
Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida – CNJ (Presidente)	61 2326-4964 daldice.almeida@cnj.jus.br
Conselheiro Fernando Mattos – CNJ (Coordenador)	61 2326-4881 fernando.mattos@cnj.jus.br
Dr. Paulo Sérgio Domingues, Desembargador do TRF3	11 3012-1205 psdoming@trf3.jus.br
Dra. Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ (Secretária)	61 2326-5262 livia.peres@cnj.jus.br
Dr. Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ	61 2326-4754 braulio.gusmao@cnj.jus.br
Dra. Paula Patrícia Provedel de Mello Nogueira, Juíza Federal do TRF2 – Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	21 99646-5894 paulapatricia@jfrj.jus.br
Dr. Bruno Takahashi, Juiz Federal do TRF3, Coordenador da CECOM-SP	11 99304-9193 btakahas@trf3.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Dra. Lívia de Mesquita Mentz, Juíza Federal do TRF4, 2ª Vara de Gravataí	51 99357-5614 livia.mentz@trf4.jus.br
Dr. Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz Federal do TRF5 - 6ª Vara	84 99609-9651 marcobruno@jfrn.jus.br
Dra. Eliana Pires Rocha, Procuradora da República	61 3313-5257 elianapires@mpf.mp.br
Dr. Vitor Fernando Gonçalves Córdula – Procurador Federal	61 2026-9901 vitor.cordula@agu.gov.br
Dra. Isabella Karen Araújo Simões, Defensora Pública Federal	61 3316-7918 isabella.simoes@dpu.def.br
Dr. Chico Couto de Noronha Pessoa, Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário – OAB	86 981202820 chicouto@hotmail.com
Antonio Ferreira de Melo Filho, Assessor da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - CNJ	61 2326-4773 antonio.melo@cnj.jus.br

Memória

A reunião foi aberta pela Presidente do Grupo de Trabalho, Conselheira Daldice Santana, que agradeceu a presença de todos, dando-lhes boas-vindas e solicitando-lhes que se apresentassem. Após, ressaltou que o trabalho a ser realizado é árduo, mas necessário, diante da existência de disparidades no tratamento das demandas previdenciárias entre as regiões, devendo o grupo debruçar-se sobre fluxo de tramitação que garanta a isonomia de tratamento, independentemente da localidade em que residir o autor.

Ressaltou que a portaria que instituiu o grupo de trabalho definiu como escopo, no que diz respeito ao laudo pericial, a padronização mínima dos quesitos do laudo médico pericial, com vistas ao desenvolvimento de versão eletrônica do documento no PJe.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Dos debates, destacam-se os seguintes pontos:

1º) Momento do ajuizamento da ação – Deve-se exigir o registro do(s) número(s) do(s) benefício(s) discutido(s) judicialmente para fins de exame da prevenção e cumprimento do que fora decidido em repercussão geral pelo STF. Outro motivo para essa exigência é proporcionar a integração do processo administrativo eletrônico ao PJe, sem a necessidade de requisição. O Dr. Bráulio informou que o TRF3 assumirá o desenvolvimento dessa funcionalidade.

2º) Fluxos do PJe – Busca-se fixar um fluxo padrão de tramitação processual, elevando-se o nível de automação no PJe.

3º) Laudos Periciais – Será necessário conhecer o formulário eletrônico em utilização no e-Proc (TRF2 e TRF4) para verificar os metadados armazenados. Após, Dr. Bráulio avaliará a possibilidade de se aproveitar neste projeto a ferramenta para laudos médicos em desenvolvimento pelo Hospital Albert Einstein para atender as demandas de saúde (Fórum da Saúde do CNJ).

O Dr. Vitor Gonçalves Córdula, Procurador Federal, informou que o programa da PGF prevê a expansão da ETR-BI, para todo o território nacional, até o final do ano.

Deliberações:

1. A Dra. Lívia Mentz apresentará o laudo pericial eletrônico, utilizado no e-Proc, até amanhã, **dia 14/03/19**.
2. Os magistrados membros do grupo comprometeram-se a encaminhar, no prazo de **5 (cinco) dias**, versões de quesitação possivelmente padronizadas em suas regiões laudos e os requisitos mínimos que entendem que devem constar no laudo.
3. Dra. Lívia e Dr. Bruno serão os responsáveis por consolidar os quesitos apresentados, cotejando-os com a Recomendação Conjunta CNJ/AGU/MTP nº 1/2015. A consolidação deverá ser entregue até **5 de abril**.
4. Todos trabalharão em um mesmo documento, com controle de alterações para que possa ser identificado o revisor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5. A Dra. Lívia apresentará sugestão de fluxo desenhado no Bizagi para que o grupo possa analisá-lo. Os membros do grupo encaminharão, para análise, os fluxos dos quais tenham conhecimento.
6. O fluxo futuro a ser recomendado será geral, trazendo a possibilidade de não utilização em situações especiais (botão do pânico).
7. A próxima reunião, por meio de videoconferência, será no **dia 10 de abril, às 14h**. A atual representante do TRF4 não poderá participar, mas outros representantes da região, que estão inteirados do assunto e acompanham a temática, participarão.
8. Vencida a questão do laudo pericial, em reuniões vindouras, serão debatidos: o fluxo de tramitação processual, a criação do cadastro nacional de peritos e de polos regionais de expertos, visando suprir localidades que carecem desses profissionais.
9. O Conselheiro Fernando Mattos providenciará contato com o Presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF) para tratar do banco de dados do sistema AJG.
10. Em relação à centralização das perícias, o TRF4 e o TRF5 possuem sistemas de agenda unificada. Os representantes dos dois Tribunais apresentarão ao grupo a ferramenta.